

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

ANDRÉ WILLIAMS FORMIGA DA SILVA | Oficial Titular

ANTÔNIO THÚLIO SOUZA BESSA | Oficial Substituto



Valide aqui a certidão.



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

37.295

FOLHA

01

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

PARAUAPEBAS-PA Nº 000175

Parauapebas, Pará, em 30 de outubro de 2013.

IMÓVEL: URBANO, Casa em construção nº 05, da "QUADRA 12", com frente para "RUA K" integrante do "RESIDENCIAL AMEC VILLE JACARANDÁ", localizado neste Município e Comarca de Parauapebas-Pará, com as seguintes confrontações: lateral direita com o lote 04, lateral esquerda com o lote 06, fundos com o lote 16, com área privativa de 64,40m², e área de garagem de 25,20m², (duas vagas nºs 763 e 764 com 12,60m² cada), área de uso comum de 67,4451 m², e fração ideal de 0,214592%, constituída de 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala de estar/jantar, 01 (uma) cozinha, 01 (um) WC Social, 01 (uma) varanda, 01 (uma) área de serviço, e circulação. **PROPRIETÁRIA:** **AMEC VILLE JACARANDÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.096.246/0001-01, com sede na Avenida Espanha, Quadra Especial, Casas Populares II, Parauapebas, Estado do Pará. **REGISTRO ANTERIOR:** Registro R-3 da matrícula nº 29.687, folhas 169, Livro 2-FF, deste Registro de Imóveis. **PROTOCOLO:** 22.629, de 24/10/2013. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, Pará, 30 de outubro de 2013. O Oficial Registrador, Carlos José de Souza.

R-01/37.295 - Protocolo nº 23.579 de 26/02/2014 - **COMPRA E VENDA:** Nos termos do instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, nº 855552904401, emitido em 17/02/2014, a proprietária AMEC VILLE JACARANDÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acima qualificada, devidamente representada, vendeu o imóvel desta matrícula a **ANTONIO ALVES**, brasileiro, solteiro, superv, inspetor e ag vendas, portador da CI/RG nº 162331220012-SSP/MA e do CPF nº 770.092.582-87, domiciliado na Rua Espanha nº 1, bairro Via Rica, nesta cidade, pelo preço ajustado de **R\$ 99.000,00**, pagos da seguinte forma: R\$ 9.960,00, com utilização de saldo da conta do FGTS, R\$ 2.113,00, com desconto concedido pelo FGTS, e o restante de R\$ 86.927,00, pagos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF, com alienação fiduciária a seguir registrada. Foi apresentado o ITBI com o comprovante de pagamento no valor de R\$ 1.112,86, conforme **DAM nº 2407169**. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 27 de fevereiro de 2014. O Oficial Registrador Carlos José de Souza.

R-02/37.295 - Protocolo nº 23.579 de 26/02/2014 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Nos termos do mesmo Instrumento Particular antes registrado no **R-01**, o comprador adquirente **ANTONIO ALVES**, acima qualificado, na qualidade de **DEVEDOR FIDUCIANTE**, alienou em caráter fiduciário (lei nº 9.514/97) o imóvel desta matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, e Filial nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em garantia do financiamento concedido no valor de R\$ 86.927,00, para aquisição e construção da unidade habitacional a ser construída no terreno adquirido, a ser pago em 300 meses, sendo a primeira no valor de R\$ 702,89, vencendo-se a 1ª prestação de acordo com o disposto na cláusula 3ª do presente contrato; à taxa de juros nominal de 5,5000% a.a., e efetiva de 5,6409% a.a., Valor de avaliação do imóvel para fins de leilão **R\$ 99.000,00**; ficando desta forma efetivada o **desdobramento da propriedade resolúvel deste imóvel, tornando-se o devedor fiduciante possuidor direto e a credora fiduciária possuidora indireta**. Obrigando-se as partes contratantes e contratadas, **VENDEDORA**, **COMPRADOR**, **CREDORA** e a interveniente construtora **A POSITIVO SERVIÇOS CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** (CNPJ nº 10.841.108/0001-60), pelo cumprimento das cláusulas, condições, encargos e obrigações constantes e expressas no presente instrumento particular, que ficam fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivessem transcritos, para os devidos fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 27 de fevereiro de 2014. O Oficial Registrador Carlos José de Souza.

nº 19.865

18/05/2022 10:56:52 - Pág. 1

Continua na página 02

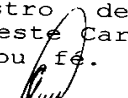
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

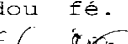
ANDRÉ WILLIAMS FORMIGA DA SILVA | Oficial Titular

ANTÔNIO THÚLIO SOUZA BESSA | Oficial Substituto

37.295

01vº

AV-03/37.295 - Protocolo nº 26.556 de 10/02/2015 - **CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO** - Procede-se esta averbação, nos termos do parágrafo 1º do artigo 237-A da Lei de Registros (Lei Federal nº 6.015/1973), para dá publicidade aos atos de conclusão das Obras de Construção, Instituição e Convenção de Condomínio do empreendimento "**RESIDENCIAL AMEC VILLE JACARANDÁ - MÓDULO 01**", do qual faz parte integrante o imóvel desta matrícula, procedido sob os nºs **AV-13, R-14 e AV-15 em 03/03/2015**, à margem da matrícula nº **29.687** folhas 169 do Livro 2-FF, deste Registro de Imóveis; conforme documentos apresentados e arquivados neste Cartório para os devidos fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 03 de março de 2015. O Oficial Registrador  Carlos José de Souza.

AV-04/37.295 - Protocolo nº 33.585 de 29/08/2017 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**: Procede-se esta averbação, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, para constar que, pelo requerimento (Ofício nº 12585/2017-SIALF-GIGAD/BE) passado e assinado pela representante legal da credora, em 28/08/2017, foi a propriedade do imóvel desta matrícula consolidada em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, tendo em vista que o devedor **ANTONIO ALVES**, após ter sido regularmente intimado, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária nº 855552904401, emitido em 17/02/2014, registrado no R-01 e R-02 desta matrícula, "não purgou a mora" no prazo legal. Foi apresentado o ITBI com o comprovante de pagamento no valor de R\$ 1.982,75, correspondente ao percentual de 2% sobre a avaliação do imóvel no valor de R\$ 99.000,00, conforme **DAM nº 3520984**. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 30 de agosto de 2017. O Oficial Registrador  Carlos José de Souza.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº **37295**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Parauapebas-PA, 18 de maio de 2022.

Kátia Ferreira Pereira Silva | Escrevente Autorizada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 680494 - SÉRIE: A - SELADO EM: 18/05/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 4940860000080620301511140

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	49.30	7.40	1.23

nº 19.865

18/05/2022 10:56:52 - Pág. 2